

Aprovado por

Saulo Galvão Pereira

Diretor de Gestão e Investimentos

Servulo Vieira Lima

Diretor Compliance,

Controles Int. e PLDFT

VERSÃO 1.0

JULHO 2025

Política de Rateio e Divisão de Ordens



1. INTRODUÇÃO

A NIVI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“Nivi”) possui a presente Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) que se aplica a todos os sócios, associados, administradores, funcionários, estagiários, consultores e contratados (todos em conjunto designados “Colaboradores”), e tem como objetivo definir as diretrizes e os procedimentos necessários para garantir a devida alocação de ordens e oportunidades de investimento geridas pela Nivi, em cumprimento à Resolução CVM nº 21, artigo 16, inciso VII e em atendimento ao Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA versão atualizada em 3 de janeiro de 2022.

Todos os Colaboradores da Gestão de Recursos, Controles Internos e *Compliance* deverão contribuir para o cumprimento da presente Política, de forma que nenhum cliente seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais.

Fica eleita a sócio SERVULO VIEIRA LIMA, Diretor de *Compliance*, como responsável pelo disposto, em atendimento à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, artigo 4º, inciso IV, estando este devidamente registrado no contrato social da Nivi. As atividades desenvolvidas pelo *Compliance* não estarão subordinadas, em qualquer hipótese, à área de gestão de recursos, conforme disposto na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, artigo 4º, parágrafo 3º incisos I e II.

A manutenção desta Política é de competência da área de Compliance, objetivando manter atualizada a formalização dos processos, bem como sua ampla divulgação. Ademais, é responsabilidade da área de Compliance assegurar a conformidade das atividades aos procedimentos aqui descritos através de um monitoramento periódico.

O dever fiduciário, a cautela, diligência e disciplina no processo de decisão de investimento devem permear todas as atividades e iniciativas da Nivi.

Esta política aplica-se às ordens encaminhadas às corretoras selecionadas de acordo com a **Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários**, que estabelece os critérios de best execution da Nivi.

2. RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Todas as ordens emitidas são executadas diretamente em nome do cliente. Não há ordem sem especificação. As ordens serão gravadas e arquivadas em sistema de informática interno, com a especificação da quantidade e a identificação dos fundos de investimento em nome dos quais elas deverão ser executadas. As ordens poderão ser transmitidas por escrito, de forma verbal ou por telefone, podendo ser utilizado qualquer meio eletrônico para tanto.

A área de *Compliance* deverá ser contatada para avaliar e aprovar exceções e situações não previstas.

O rateio e divisão de ordens será realizado de forma justa, com critérios equitativos e passíveis de verificação com processos e controles preestabelecidos pelo gestor de recursos. O rateio de ordens depende de critérios qualitativos e quantitativos, conforme a seguir explicitado.

O principal critério de controle preestabelecido para o rateio e divisão de ordens é o perfil dos clientes e a política de investimento acordada para cada Fundos. Nessa situação, caso alguma ordem venha a se referir a mais de um fundo, será feito o rateio dos ativos após a execução da ordem, que será executado de acordo com as características e política de investimentos de cada fundo e, se houver um mesmo ativo para mais de um fundo, a divisão será feita na mesma proporcionalidade, considerando a participação acionária de cada fundo da mesma estratégia, realizando as devidas alocações de forma proporcional e ponderada.

A Nivi deve documentar a metodologia, bem como estar em conformidade com a legislação, a fim de mitigar possíveis riscos como conflitos de interesses, falhas operacionais, fraudes, corrupção, desvio de recursos, lavagem de dinheiro, dentre outros.

Os profissionais que exercem atividade de gestão de recursos de terceiros que possuam alçada sobre a decisão de investimento, desinvestimento e manutenção dos ativos são devidamente habilitados pela CVM e devidamente aprovados nos termos do Código de Certificação da ANBIMA (CGA).

3. PROCESSO DE VALIDAÇÃO, RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Os controles de rateio e divisão de ordens, seguirão o conceito de alocação justa e proporcional, sendo que os Fundos da mesma estratégia de investimento receberão alocação equitativa quanto ao custo de aquisição ou

venda em detrimento do seu patrimônio líquido e exposição (custo ou mercado) da ação em questão e respectivos limites regulatórios.

Anteriormente à execução de ordens, a área de Risco fará a validação da ordem levando em consideração os seguintes critérios: as estratégias de investimento, os limites de risco, limites operacionais e regras previstas nos documentos e regulação vigente.

Casos excepcionais não previstos nesta Política serão tratados e avaliados em conjunto pelo diretor da área de Gestão de Recursos e o diretor de *Compliance*, bem como esses diretores deverão aprovar qualquer decisão divergente das diretrizes aqui definidas.

Eventuais divergências podem ser apontadas pelo *Compliance* e registradas em sistema para acompanhamento do gestor de recursos e risco. Todas as divergências são registradas no Compliasset para acompanhamento e resolução e são apontadas para o Comitê de Compliance.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da área de *Compliance* garantir que sejam mantidos os registros, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos.

Essa Política será revisada anualmente, e será alterada quando necessário e sem aviso prévio. As alterações serão divulgadas a todos os sócios e colaboradores pela Diretoria de *Compliance* e ficarão disponíveis para consulta de qualquer sócio e colaborador no website da www.nivicapital.com.br.

5. REVISÃO

Este Manual deverá ser revisado e atualizado anualmente, ou em prazo inferior, caso necessário, em função de mudanças legais/regulatórias ou complementações.

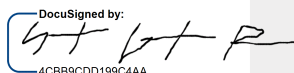
Aprovação:

Assinado por:

8A09F83FFD374BA...

Servulo Vieira Lima

Diretor Compliance, Controles
Int. e PLDFT

DocuSigned by:

4CB89CDD199C4AA...

Saulo Galvão Pereira

Diretor de Gestão e
Investimentos